



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.387/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.452,25 (HUM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.259/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.452,25 (HUM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.302.0029.1.145	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4292	R\$ 1.452,25

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA um crédito na fonte de recursos 4292 Aquisição de veículos.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 12 de Agosto de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.387

Soledade, 12 / 08 / 20 21

